

PUBLICADO
Em 16/08/2024
CAMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA



APROVADO
Em 16/08/2024
CAMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 020/2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2024, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos das Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais para aquisição de ambulância para o Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Bernardo do Mearim-MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os das Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais para aquisição de ambulância para o Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2024:

02.05.00.10.302.0027. 1105.0000	4.4.90.5 2	1.704	Aquisição de Ambulância	R\$ 475.000,00
TOTAL R\$				475.000,00

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

12.361.0010.1017.00 00	4.4.90.52.0 0	APOIO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 49.960,00
12.365.0010.1019.00 00	4.4.90.51.0 0	APOIO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 60.720,00
12.365.0010.1099.00 00	4.4.90.51.0 0	APOIO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 50.600,00
12.365.0010.1103.00 00	4.4.90.52.0 0	APOIO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 50.600,00
12.366.0010.1100.00 00	4.4.90.51.0 0	APOIO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BASICA	R\$ 60.720,00
16.482.0051.1059.00 00	4.4.90.61.0 0	PROGRAMA DE APOIO A MELHORIA DE HABITACÕES	R\$ 50.600,00
16.482.0051.1060.00 00	4.4.90.51.0 0	PROGRAMA DE APOIO A MELHORIA DE HABITACÕES	R\$ 50.600,00
04.122.0004.1110.00 00	4.4.90.52.0 0	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 50.600,00
04.122.0004.1111.00 00	4.4.90.52.0 0	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 50.600,00
			TOTAL R\$ 475.000,00
			TOTAL GERAL R\$ 475.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais na aquisição de ambulância para o município de Bernardo do Mearim – MA, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e anulação da dotação, na ordem R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

ARLINDO DE MOURA
XAVIER JUNIOR:
65630009400

DECLARADO POR ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
DECLARADO POR ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR

ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM – MA

Francisco da Silva de Oliveira

Francisco marinho Oliveira

Jose Agostinho de Abreu Silva

Kedron Rodriguez da Silva

João marcel morais

Francisco dos anjos morais dos santos

Francisco Sereia de Melo

